

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – PPGE_n/UFF

Normatiza os procedimentos para a solicitação, seleção e matrícula de alunos externos ao PPGE_n/UFF.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE_n) da Universidade Federal Fluminense (UFF), em conformidade com o Art. 15, Parágrafo Único do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFF, com o Art. 15, Parágrafo Único do Regimento Interno do PPGE_n, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada pelo PPGE_n/UFF em 07/10/2015, resolve regulamentar a oferta de disciplinas a Alunos Externos ao PPGE_n/UFF, conforme os termos constantes nesta Resolução.

Art. 1º - A categoria de Aluno Externo corresponde ao estudante selecionado para cursar, a critério da coordenação do programa, disciplinas obrigatórias ou optativas, sem matrícula formal no Programa de Pós-Graduação. Incluem-se nesta categoria:

§ 1º Aluno ouvinte: aluno egresso de curso de graduação;

§ 2º Aluno especial: aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

Art. 2º A matrícula em disciplinas se dará em datas estabelecidas em calendário definido pelo PPGE_n/UF, e publicado no site do programa.

§ 1º O aluno ouvinte poderá ter matrícula deferida, no âmbito do PPGE_n/UFF, em apenas 1 (uma) disciplina.

§ 2º O aluno ouvinte não receberá declaração da disciplina cursada, não obtendo a validação de créditos. Não será computada e expedida a frequência.

§ 3º O aluno especial poderá ter matrícula deferida, no âmbito do PPGE_n/UFF, em até 2 (duas) disciplinas. A matrícula do aluno especial será condicionada à concordância de seu orientador na instituição de origem.

§ 4º O aluno especial terá direito à validação de até 8 (oito) créditos. O PPGEn/UFF fornecerá ao aluno especial, a Declaração de Matrícula em Disciplina, e a Declaração de Conclusão da Disciplina Cursada, onde deverá constar frequência e aproveitamento.

§ 5º Caberá ao docente responsável por cada disciplina, a deliberação do número de vagas oferecidas e a homologação ou indeferimento das solicitações de alunos externos.

Art. 3º A solicitação de matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou via procuração, na secretaria do PPGEn/UFF, mediante preenchimento de formulário de solicitação de matrícula e entrega dos documentos exigidos.

§ 1º A matrícula será automaticamente indeferida em caso de documentação incompleta e/ou em caso de preenchimento errôneo ou incompleto do formulário de solicitação de matrícula.

Art. 4º Para solicitar matrícula como aluno externo, o interessado deverá observar os prazos dispostos no cronograma aprovado pelo Colegiado do PPGEn/UFF. Na solicitação, deverá apresentar os seguintes documentos:

§ 1º Aluno ouvinte:

- Cópia de Diploma de Graduação;
- Cópia de Histórico Escolar de Graduação;
- Formulário de solicitação de matrícula como aluno ouvinte (ANEXO 1);
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

§ 2º Aluno especial:

- Comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- Formulário de solicitação de matrícula como aluno especial, assinada pelo aluno e pelo orientador da instituição de origem (ANEXO 2);
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do PPGEn/UFF em 16 de setembro de 2015, e entra em vigor a partir desta data.

Amanda Rabelo
Coordenadora do PPGEn/UFF

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO**

**ANEXO 1
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
ALUNO OUVINTE**

Nome:			
Logradouro:		Nº:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		
Formação acadêmica (Curso/Instituição/Ano):			
DISCIPLINA PRETENDIDA:			
Descreva o seu interesse na disciplina pretendida:			

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a) a aluno (a) ouvinte

Deve acompanhar este Formulário:

- Cópia de Diploma de Graduação;
- Cópia de Histórico Escolar de Graduação;
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO**

**ANEXO 2
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
ALUNO ESPECIAL**

Nome:			
Logradouro:		Nº:	Bairro:
Município:		UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		
Programa de Pós-Graduação de Origem (Programa/Instituição/Orientador/Ano de ingresso):			
DISCIPLINA PRETENDIDA:			
Descreva o seu interesse na disciplina pretendida:			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) candidato (a) a aluno (a) especial

Assinatura do (a) orientador (a) da instituição de origem

Deve acompanhar este Formulário:

- Comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- Cópia de Currículo Lattes;
- Cópia do RG e CPF.